



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 240/2019**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PATERNIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos servidores públicos de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

**Considerando** Apresentação de Atestado Certidão de Nascimento de nº 06220801552019100021116000757241, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

**RESOLVE:**


Art. 1º - **CONCEDER por 10 (dez) dias consecutivos** a partir de **17/11/2019**, **Licença Paternidade**, ao Servidor público Municipal, **ADRIANO ALVES BILATE**, portador do CPF. nº 004.261.371-08, matrícula nº 570-1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Motorista de Transporte Escolar, lotado junto ao Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - A licença terá início em **17.11.2019** e **término em 26.11.2019**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17/11/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 22 de Novembro de 2019.

  
**EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS